



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**  
*Gabinete do Executivo Municipal*

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - [taquarana@oi.com.br](mailto:taquarana@oi.com.br)  
[www.taquarana.al.gov.br](http://www.taquarana.al.gov.br)

## **LEI Nº 560, 14 DE MAIO DE 2014**

**Modifica e acrescenta dispositivos da  
Lei nº 401/2007, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 2º, da Lei nº 401/2007, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentado o inciso VIII:

“Art. 2º O Conselho será constituído por onze (11) membros, sendo:

VIII – um representante do Conselho Municipal de Educação.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarana/AL, 14 de maio de 2014.

**SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquarana-DOET/([www.taquarana.al.gov.br](http://www.taquarana.al.gov.br)), registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da mesma, em 14 de maio de 2014.

**MARIA SOCORRO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças